

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 22/07/2024
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O
Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Antônio O
Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino C
Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

João B
João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Antônio José Ferreira N
Antônio José Ferreira Neto
Relator

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM 23 de julho de 2024
EM ___/___/___

Avelino C

Antônio O

Antônio José Ferreira N *Adiel O* *João B*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 158/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que " *Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.*"

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 189/2024 – GPE. Quais sejam:

“O objetivo da abertura do presente crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 4.4.90.52.00 no projeto/atividade 02.21000.005.10.302.0004.2.237 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, reforçando dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros, apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023 (superávit), para a aquisição de aparelhos de diagnóstico por imagem, conforme conta abaixo relacionada:

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
124.334-9	R\$ 1.975.822,38	R\$ 450.000,00	R\$ 1.525.822,38

Por fim, em seu art. 2º o chefe do executivo pontua que: Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em

Arletino C

Antonio O

Antonio José Ferreira V

Adiel O

João B



balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei n.º 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Arletino C

Antonio O

Antonio José Ferreira V

Adiel O

João B



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 – São vedados:

(...)

*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

(...).” GRIFOS NOSSOS

Portanto, a referida proposição cumpre as condições básicas para sua abertura, sendo elas a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 22 de julho de 2024.

Arletino C

Antonio O

Antonio José Ferreira V

Adiel O

João B



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio José Ferreira Neto
Antonio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel O
Adiel Fernandes Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O
Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Antônio Alves de Oliveira
Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino C
Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

João B
João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Antonio José Ferreira Neto
Antônio José Ferreira Neto
Relator

Avelino C

Antônio O

Antonio José Ferreira Neto

Adiel O

João B



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Arletino C

Antonio O

Antonio José Ferreira A

Adiel O

João B

Página de assinaturas



Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário



Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

22 jul 2024



- 09:50:00  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 22 jul 2024 09:51:48  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 09:51:57  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:16:19  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:16:21  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 09:57:35  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 09:57:37  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:23:35  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:23:40  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:13:31  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:13:34  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 23 jul 2024 15:02:52  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 23 jul 2024 15:03:03  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:00:33  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 138.94.224.126 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:00:37  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 138.94.224.126 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil

